PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição **Página**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022..... **Erro! Indicador não definido.**

LEI Nº 794 /2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N° 767 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCICIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇÚ, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de TURIAÇÚ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R$ **30.117.589,13** (**trinta milhões cento e dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos**), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o **artigo 1°,** serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas e demonstradas no relatório de Cálculo de previsão de Excesso de Arrecadação - (Anexo I):

a) Fonte de Recursos: **1.500 - Recursos não vinculados de Impostos** no valor de R$ **1.741.576,90** (um milhão setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos);

b) Fonte de Recursos: **1.540 -Transf. do FUNDEB - Imposto e Transferências de impostos (exercício corrente), 1.541 -Transf. do FUNDEB - Complementação da União VAAF (exercicio corrente), 1.542 -Transf. do FUNDEB - Complementação da União VAAT (exercicio corrente), 1.543 -Transf. do FUNDEB - Complementação da União VAAR (exercicio corrente)**, no valor de R$ **28.376.012,23** (vinte e oito milhões trezentos e setenta e seis mil, doze reais e vinte e três centavos);

Art. 3º. O crédito suplementar referidos no artigo 1º é equivalente a **25,53% do valor total orçado para 2022** e serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso de acordo com a cronologia e as **eventuais necessidades** da administração municipal de acordo com ano financeiro vigente, através de Decreto Municipal, o qual, no caso dos recursos da alínea "b" do Art. 2°, que sejam observados os dispostos nos Art. 26, da Lei 14.113, de 25.12.2020 e o 2° do Art.26, da Lei 14.276, de 27.12.2021.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇÚ, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU-MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5a26b00a9abb91908204ea892076f7a7175ed99d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5a26b00a9abb91908204ea892076f7a7175ed99d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO